



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5-647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/ 08/ 74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

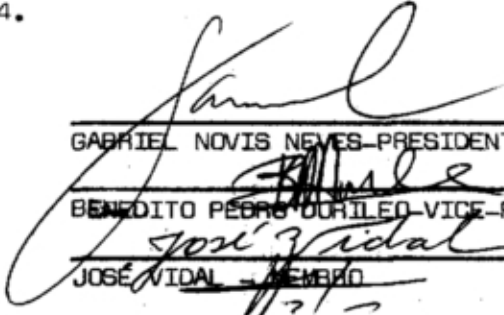
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso XI do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69. 370, de 18/out/71, bem como os termos do Processo nº CD/08/74,


R E S O L V E:

ARTIGO ÚNICO - Fica aprovada a prestação de contas dos recursos recebidos do MEC-COMCRETIDE, no valor de Cr\$ 284. 412,40 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e doze cruzeiros e quarenta centavos), destinados a complementação de salários de professores em regime especial de trabalho e a implantação do Programa de Monitoria.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,

15 de fevereiro de 1974.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DURILEO - VICE-PRESIDENTE


JOSÉ VIDAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO